REQUERIMENTO Nº / 2020

Aracruz-ES, 27 de abril de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103 do regimento Interno desta Casa de Leis, e do artigo 22, Item XX e artigo 23, "caput" da Lei Orgânica Municipal, que oficie a Senhora CLENIR SANI AVANZA, Secretária Municipal de Saúde e o Senhor JOÃO PAULO CALIXTO, Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos para prestarem as seguintes informações ao Gabinete desta Vereadora, considerando o seguinte:

- A pandemia de Covid-19 pela qual o país atravessa e o fato concreto de que até o presente momento foram confirmados 15 (quinze) casos positivos;

- O óbito e sepultamento de uma das vítimas ocorrido no sábado, dia 25 de abril do corrente;

- Reclamação postada em rede social, noticiando que os servidores públicos que exercem o cargo de coveiro no município não dispõem de EPIs – equipamentos de proteção individual;

- Notícia veiculada no site "Voz do Piraqueaçu", intitulada "Sede X Orla: dois pesos e duas medidas no uso dos EPIs?", cuja matéria também aponta que o coveiro da fotografia, Arlindo Ferreira, integra o grupo de risco de servidores (idade, hipertensão);

- Que a foto do servidor acima mencionado de fato mostra que o servidor público não utilizava equipamentos de proteção na hora em que executou o sepultamento;

Diante das considerações acima, requer as seguintes informações:

1- DA SECRETARIA DE SAÚDE:

1.1-) Se após o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde adotou alguma ferramenta de controle de pacientes do município ou que passaram pelo município e que foram a óbito, hospitalizados ou não, acometidos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

1.2) Se existem casos de óbitos por SRAG no município sem anterior testagem para COVID-19 após o início da pandemia ou imediatamente anterior a ela;

1.3) Se é recomendável que todos os servidores que exercem o cargo de coveiro no município tenham acesso aos equipamentos de proteção individual que são utilizados como paramento para os enterros de vítimas de COVID-19, considerando as reiteradas notícias de subnotificações da doença no país inteiro e que culminam com o sepultamento antes de confirmado o resultado;

2- DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:

2.1 – Qual o número de cargos de coveiro no município, e, desses, quantos estão ocupados atualmente?

2.2 – Se existe concurso público vigente que contemplou o cargo de coveiro e, em caso positivo, quantas vagas e candidatos aprovados;

2.3 – Se o número de coveiros no município atualmente é suficiente para o enfrentamento da pandemia COVID-19, considerando o crescente número de casos positivos e a ocorrência do primeiro óbito de vítima de COVID-19 no município;

2.4 – Dos cargos de coveiro ocupados, quantos servidores tem mais de 60 (sessenta) anos de idade; quantos têm comorbidades, como doenças cardiovasculares, diabetes, etc., que os colocam no grupo de risco e quantos foram afastados do trabalho em razão da pandemia?

2.5 – Se o servidor apontado na notícia, Arlindo Ferreira, tem mais de 60 anos de idade e comorbidades que o incluem no grupo de risco para COVID-19 e, em caso positivo, por qual motivo não se encontra afastado do trabalho;

2.6 – Por quais motivos o servidor citado no item anterior estava realizando sepultamento sem utilizar os EPIs necessários;

2.7 – Consta na denúncia feita em redes sociais que o servidor Arlindo Ferreira se encontra de férias e foi convocado a fazer o sepultamento. Informar se esta denuncia procede e se procede qual o motivo do servidor ter sido convocado ao trabalho no período de férias?

2.8 – Considerando que as normas de segurança do trabalho de modo geral determinam que o profissional coveiro tem que ter acesso aos equipamentos de proteção individual para minimizar os riscos ocupacionais inerentes à própria profissão, já que estão sujeitos a agentes físicos, químicos e também biológicos, que abrangem vírus, bactérias, fungos, protozoários e que os EPIs dessa categoria incluem fardamento (uniforme), botas com ponta de biqueira, luvas, óculos de proteção e avental, informar QUAIS SÃO OS EPIS QUE ESTÃO SENDO FORNECIDOS AOS COVEIROS DO MUNICÍPIO?

2.9 – Se o Município dispõe de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) que contemplam o profissional coveiro?

3 – Informar qual o número de Cemitérios que o Município dispõe; como são distribuídos os servidores ocupantes do cargo de coveiro nos cemitérios existentes e se é possível afirmar que existe sobrecarga de trabalho para essa categoria.

Atenciosamente,

Dileuza Marins Del Caro
Vereadora-PSB